



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06

JUSTIFICATIVA E SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 7/2024-141001

REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A agente de contratações da CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, consoante autorização do Sr. RYLDER RIBEIRO AFONSO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de serviços sobrescrito acima.

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido nos incisos V, VI e VII da Lei Federal 14.133 e Resolução 384/2023, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Óbidos procura da melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente, a eficácia e a eficiência de suas ações. A aquisição dos referidos materiais permanentes torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalística para o bom desempenho das atividades institucionais, garantindo assim, satisfação dos usuários e da população assistida. A referida aquisição destes materiais possibilitará uma maneira de aumentar e potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada Setor, departamento e gabinetes, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança, modernidade e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros e tempo

A aquisição destes itens vem de encontro com o interesse público de manter os serviços desta Casa Legislativa de Leis, considerando que os equipamentos e materiais permanentes apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas, bem como, contribui para a adequação do ambiente e para o desenvolvimento das atividades exercidas neste prédio público.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06

A necessidade de adquirir novas cadeiras e substituir as cadeiras existentes na sede da Câmara Municipal por modelos presidente, na cor preta, com base giratória, e modelo de cadeira premium executiva é uma medida essencial para assegurar a qualidade de trabalho e o bem-estar dos servidores e vereadores. A justificativa para essa substituição considera diversos problemas apresentados pelas cadeiras atuais tais como:

➤ **Desgaste e danos:** As cadeiras atualmente em uso que serão substituídas apresentam desgaste significativo devido ao tempo de uso, resultando em danos estruturais, estofamento desgastado e mecanismos de ajuste comprometidos. Isso pode representar riscos para a segurança e a saúde dos usuários.

➤ **Falta de ergonomia:** Muitas das cadeiras atuais podem não oferecer o suporte ergonômico necessário para garantir uma postura adequada durante longos períodos de trabalho. Isso pode resultar em desconforto, fadiga e problemas de saúde ocupacional para os servidores.

➤ **Capacidade de suporte inadequada:** Além disso, algumas cadeiras podem não suportar o peso adequado, o que pode ser um problema especialmente em um ambiente diversificado, onde é crucial garantir que as cadeiras atendam às necessidades de todos os usuários.

Deste modo a aquisição das novas cadeiras, com as especificações mencionadas, bem como dos demais itens de material permanente especificados, visa solucionar os problemas destacados acima e garantir um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo para os servidores da Câmara Municipal de Óbidos, além de ofertar uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados na Câmara, garantindo assim mais conforto e segurança à população que utiliza os serviços da CMO. Uma vez que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários, e a falta de estrutura e conforto, em todos os seus aspectos, influi no rendimento psíquico, intelectual e social dos servidores e dos usuários. Sendo assim, equipamentos fundamentais para atender as demandas da CMO na melhoria de atendimento ao cidadão possibilitando assim melhorar o acesso/atendimento aos usuários desta Casa legislativa, com maior agilidade, resolutividade e modernização.

Vale ressaltar que o uso contínuo dos equipamentos apresenta desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo o processo para atendimento à população, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades. Deste modo, novos equipamentos serão necessários, visando adequar os novos espaços e substituir os já existentes, desgastados pelo tempo de uso justificando esta aquisição ou ultrapassados.

Diante do exposto, justifica-se a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06

cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, tendo como objetivo principal manter a continuidade dos serviços prestados pelo funcionalismo público pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição.

Ressaltamos que a composição do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre a unidade requisitante, além de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

Ademais, a divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, fazendo constar nos autos o estudo que demonstre a vantajosidade desse modo de contratação. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”

Para regulamentar o exercício dessa atividade, foi então sancionada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Federal nº 11.871, de 2023) Vigência.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 considerando seu valor estimado em **R\$ 28.970,91 (vinte e oito mil, novecentos e setenta reais e noventa e um centavos)**.

QUANTIDADE ESTIMADA

Para mensuração do quantitativo a ser adquirido foi levado em consideração a necessidade da Câmara Municipal de Óbidos, em base de levantamento de dados e quantitativo de material permanente necessário para a Câmara Municipal de Óbidos.

A relação da estimativa de quantidades a serem licitadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA
01	CADEIRA PREMIUM EXECUTIVA APROXIMAÇÃO EM S Especificação: Com estofado em espuma injetada na cor preta, densidade 55, com ou sem costura decorativa, com regulagem de altura do encosto, com formas anatômicas que definem seu volume e proporcionem uma agradável sensação de conforto no ambiente de trabalho.	UND.	23
02	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE ATLANTA PRETA COMFORT Especificação: Cadeira presidente com assento estofado e encosto revestido, base giratória em metal cromado e mecanismo pneumático, ergonômica de alto padrão, confortável, com bom conforto e comodidade. Possui regulagem de altura com mecanismo pneumático, apoio para braços e base giratória cromada de 320mm com rodízios. Sistema relax que reclina a cadeira, com trava no ponto inicial, modo de balanço encosto e assento largo revestido em material sintético PU com espuma de densidade controlada, braços em	UND.	15



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06

	Nylon revestidos com material sintético PU. Altura máxima do assento até o chão 46cm. Altura mínima do assento até o chão 40cm. Peso máximo recomendado 100kg. Medidas: Encosto: 73cm x 50cm. Assento: 52cm x 52cm. Braços: 39cm x 6cm. Altura máxima até o chão: 110cm - 120cm. Peso aproximado do produto: 15 Kg Peso aproximado da embalagem: 16 Kg Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação		
--	--	--	--

LOTE 2 - FERRAMENTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA
01	CHAVE DE FENDA 1 Especificação: <i>Hastes em aço especial temperado. Acabamento niquelado. Ponta chata medindo 3/8x12.Cabos injetados (yellow) com material de altas resistência</i>	UNID.	01
02	CHAVE DE FENDA 2 Especificação: <i>Hastes em aço especial temperado. Acabamento niquelado. Ideal para/ aperto de parafuso com fenda ponta cruzada medindo 1/4X6 polegadas. Cabos injetados (yellow) com material de altas resistência</i>	UNID.	01
03	CHAVE DE FENDA 3 Especificação: <i>Hastes em aço especial temperado. Acabamento niquelado. Ponta chata medindo 5/16x5.Cabos injetados (yellow) com material de alta resistência</i>	UNID.	01
04	FURADEIRA Especificação: <i>Furadeira com potência de 710w, com impacto de 127, cor azul turquesa, com punho emborrachado com designer ergonômico, e velocidade eletrônica variável para perfurações em diferentes materiais, além de função reversível para utilização em aplicações de parafusamentos. Confortável, leve e compacta, perfura alvenaria, madeira e metal, com fio, modelo HP 1630-16mm (5/8).</i>	01	UNID.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06

05	MARTELO 25MM <i>Especificação: material da cabeça aço especial, material da alça madeira, estilo da unha curvo, peso 630g, comprimento 32.5 cm</i>	01	UNID.
----	--	----	-------

LOTE 3 - UTENSÍLIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA
01	BOTIJÃO TÉRMICO DUPLO <i>Especificação: Botijão Térmico duplo produzido em aço inoxidável e resina termoplástica de alta qualidade e durabilidade. Possui duas alças articuladas para transporte. Garante excelente conservação e temperatura, seja ela quente ou fria, possuindo 6,0 litros em cada recipiente, somando 12 litros de capacidade interna. Com vedação eficiente, ampola resistente em aço inox, conservação de 06 horas quente ou gelado, corpo duplo em inox, alça articulada para transporte, vedado a vácuo, possui torneiras abre e fecha e pés e alças superior retráteis, garantia de 03 meses, certificado Inmetro</i>	02	UNID.
02	SANDUICHEIRA <i>Especificação: Cor preto e inox, material plástico e metal, metal, dimensão do produto 21,5c x 22l x 8ª cm, potência 750w, chapas antiaderentes, com trava de fechamento e luz indicadora de aquecimento, fonte de energia elétrica, tipo sanduicheira + Grill 2 em 1, com Luz indicadora de funcionamento, com alça para transporte, voltagem 127V, garantia 360 dias.</i>	01	UNID.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06

CONCLUSÃO

Por todas as razões apresentadas em primazia ao interesse público, opino pela Dispensa de licitação pelos procedimentos e artefatos que constituem o referido procedimento estarem em conformidade art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Segue em anexo a este todos os artefatos e a Minuta de edital com seus anexos, conforme a referida modalidade, e demais documentos componentes do Processo Administrativo para a devida análise.

Óbidos/PA, 14 de outubro de 2024

MARIA LINA BENTES NOGUEIRA

Agente de contratação

Portaria nº 191/2023